



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO I
CRECHE

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unit.	Valor Total
003	3	Pacote	CAFÉ EM PÓ: Embalagem: Pacote de 500 grs., plástica, com solda íntegra.	8,00	24,00
008	50	Litro	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA Embalagem de plástico, saquinho contendo 01 litro cada. Sabor morango.	2,30	115,00
009	5	Garrafa	VINAGRE TINTO: Embalagem plástica com 900 ml.	1,50	7,50
011	5	Kg	FARINHA DE MILHO: Pacote com solda íntegra, embalagem de 01 kg	1,60	8,00
012	10	Kg	QUEIJO: Queijo prato colonial de boa aparência.	14,50	145,00
013	25	Kg	ARROZ: Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote de 01 kg, tipo 1.	2,45	61,25
014	5	Unidade	MORTADELA: Com solda íntegra, sem gordura, embalagem de 500 grs. cada.	3,50	17,50
023	10	Pacote	MACARRÃO CASEIRO: Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 grs.	3,40	34,00
025	5	Pacote	SALSICHAS: Pacotes de 400 grs., embalagem transparente com solda íntegra.	3,60	18,00
026	35	Kg	BATATA INGLÊS: Tamanho médio de boa qualidade.	2,20	77,00
027	15	Lata	OLEO DE SOJA: Embalagem plástica com 900 ml.	3,75	56,25
030	2	Pote	DOCE DE LEITE: Embalagem transparente potes com 400 grs.	3,60	7,20
032	10	Kg	AÇÚCAR: Embalagem plástica com solda íntegra pacotes de 02 kg.	2,68	26,80
033	5	Kg	SAL: Embalagem plástica transparente, com solda íntegra pesando 01 kg.	0,95	4,75
034	20	Cx	GELATINA: Embalagem com solda íntegra peso de 85 grs., sabores diversos.	0,95	19,00
036	10	Tablete	MANTEIGA: Com sal, embalagem aluminizada de 200 grs.	3,75	37,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

037	5	Pacote	FILTRO DE CAFÉ: Embalagem de papel nº 102, com 30 unidades	2,80	14,00
038	3	Pacote	QUEIJO RALADO: Pacotes de 500 grs., embalagem transparente com solda integra.	15,50	46,50
039	5	Lata	MILHO: Embalagem, lata de 200 grs.	1,70	8,50
042	2	Pote	MARGARINA: Embalagem plástica com 500 grs.	2,55	5,10
043	1	Lata	FERMANETO EM PÓ: Lata de 100 grs.	2,45	2,45
044	10	Kg	COXA E SOBRE COXA: Frango embalagem transparente com solda integra.	4,50	45,00
045	3	Pacote	LENTILHA: Embalagem transparente com solda integra pesando 500 grs.	3,20	9,60
046	20	Cx	PO PARA PUDIM: Caixas de 85 grs., sabores diversos.	0,95	19,00
049	4	Litro	SUCO CONCENTRADO: Embalagem plástica de 01litro, pronto para diluir, vários sabores com rendimento de 09 litros por 01 litro.	14,20	56,80
VALOR TOTAL R\$					865,70

Santa Tereza, 09 de agosto de 2011.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Prezzi Comércio de Alimentos Ltda.
CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO II
ENSINO MÉDIO

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unit.	Valor Total
003	20	Cx	GELATINA: Embalagem com solda integra, peso de 85 grs., sabores diversos.	0,95	19,00
004	50	Litro	BEBIDA LACTEA FERMENTADA: Embalagem plástica com solda integra, contendo 01 litro, sabor morango.	2,30	115,00
006	24	Pacote	MASSA COM OVOS: Macarrão, embalagem transparente com solda integra, pacote de 500 grs.	2,60	62,40
009	24	Kg	AÇUCAR: Embalagem plástica com solda integra, pacote de 02 kg.	2,68	64,32
010	6	Pacote	AMIDO DE MILHO: Embalagem plástica com solda integra pacotes de 500 grs.	3,45	20,70
011	27	Pacote	SALSICHA: Embalagem de 400 grs. transparente com solda integra .	3,60	97,20
016	20	Kg	FARINHA DE TRIGO Pacote de 5 kg. Embalagem plástica com solda integra	1,60	32,00
017	8	Kg	LEITE EM PÓ: Pacote aluminizado com 400 grs. cada, com solda integra. Sem açúcar.	14,25	114,00
021	8	Lata	FERMANETO EM PÓ: Lata de 100 grs.	2,45	19,60
022	8	Pote	MARGARINA: Embalagem plástica com 500 grs.	2,55	20,40
023	20	Lata	OLEO DE SOJA: Embalagem plástica com 900 ml.	3,75	75,00
024	6	Pacote	SAGU: Embalagem transparente com solda integra pacote de 500 grs.	2,20	13,20
025	3	Kg	SAL: Embalagem plástica transparente com solda integra pesando 01 kg.	0,95	2,85
027	16	Lata	MILHO: Embalagem lata de 200 grs.	1,70	27,20
029	6	Pacote	ARROZ: Embalagem plástica, transparente com solda integra pesando 01 kg	2,45	14,70
030	3	Vidro	CAFE: Granulado, vidro transparente de 200 grs.	9,50	28,50
031	4	Tablete	MANTEIGA: Com sal, embalagem aluminizada de 200 grs.	3,75	15,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

036	15	Litro	SUCO CONCENTRADO: Embalagem plástica de 01 litro, pronto para diluir, vários sabores com rendimento de 09 litros por 01 litro.	14,20	213,00
VALOT TOTAL R\$					954,07

Santa Tereza, 09 de agosto de 2011.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Prezzi Comércio de Alimentos Ltda.
CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO III
PRÉ-ESCOLA

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unit.	Valor Total
002	4	Pacote	AMIDO DE MILHO: Embalagem transparente com solda integra, pacote de 500 grs.	3,45	13,80
004	20	Kg	FARINHA DE TRIGO Pacotes de 5 kg. Embalagem plástica com solda íntegra	1,60	32,00
007	6	Pacote	SAGU: Embalagem transparente com solda integra pesando 500 grs.	2,20	13,20
008	4	Pote	MARGARINA: Embalagem plástica de 500 grs.	2,55	10,20
009	40	Litro	BEBIDA LACTEA FERMENTADA: Embalagem plástica com solda integra de 01 litro, sabor morango.	2,30	92,00
011	10	Cx	GELATINA: Embalagem com solda integra peso de 85 grs., sabores diversos.	0,95	9,50
013	8	Lata	FERMENTO EM PÓ: Embalagem: lata com 100 grs. cada.	2,45	19,60
017	6	Lata	MILHO: Embalagem lata de 200 grs.	1,70	10,20
018	16	Pacote	SALSICHA: Embalagem de 400 grs. Transparente, com solda integra.	3,60	57,60
021	5	Pacote	ARROZ: Embalagem transparente, pacote de 01 kg.	2,45	12,25
024	1	Kg	FARINHA DE MILHO: Embalagem transparente, com solda integra pesando 01 kg.	1,60	1,60
027	12	Latas,	OLEO DE SOJA: Embalagem transparente com 900 ml.	3,75	45,00
028	3	Vidro	CAFÉ: Granulado, vidro transparente de 200 grs.	9,50	28,50
029	8	Tablete	MANTEIGA: Com sal, embalagem aluminizada de 200 grs.	3,70	29,60
030	2	Pacote	SAL: Embalagem transparente, com solda integra, pesando 01 kg.	0,95	1,90
031	4,8	Kg	LEITE EM PÓ: Pacote aluminizado, com 400 grs. cada, com solda integra. Sem açúcar.	14,25	68,40
032	8	Kg	AÇUCAR: Embalagem plástica, com solda integra, pacote de 02 kg.	2,68	21,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

039	6	Litro	SUCO CONCENTRADO: Embalagem plástica de 01 litro, pronto para diluir, vários sabores, com rendimento de 09 litros por 01 litro.	14,20	85,20
VALOR TOTAL R\$					551,99

Santa Tereza, 09 de agosto de 2011.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Prezzi Comércio de Alimentos Ltda.
CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO IV
ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unit.	Valor Total
002	68	Pacote	MASSA COM OVOS: Macarrão, embalagem transparente, com solda íntegra, pacote de 500 grs.	2,60	176,80
003	80	Kg	AÇUCAR: Embalagem: plástica, transparente com solda íntegra. Pacote com 02 kg cada.	2,68	214,40
004	60	Kg	FARINHA DE TRIGO Pacote de 5 kg. Embalagem plástica, com solda íntegra	1,60	96,00
006	48	Pacote	BISCOITO AMANTEIGADO DE CHOCOLATE Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 grs.	3,70	177,60
010	120	Cx	GELATINA: Embalagem com solda íntegra, peso de 85 grs., sabores diversos.	0,95	114,00
011	32	Kg	LEITE EM PÓ: Pacote aluminado com 400 grs. cada, com solda íntegra. Sem açúcar.	14,25	456,00
012	68	Lata	MILHO: Lata com 200 gramas.	1,70	115,60
014	160	Litro	BEBIDA LACTEA FERMENTADA: Embalagem: Pote plástico saquinho contendo 01 litro cada. Sabor morango	2,30	368,00
015	30	Pacote	ARROZ: Embalagem transparente, pacote de 01 kg.	2,45	73,50
016	3	Vidro	CAFÉ: Granulado, embalagem transparente com 200 grs.	9,50	28,50
019	89	Pacote	SALSICHA: Embalagem de 400 grs., transparente, com solda íntegra .	3,60	320,40
023	20	Pacote	AMIDO DE MILHO: Embalagem plástica, com solda íntegra, pacote de 400 grs.	3,45	69,00
024	60	Lata	OLEO DE SOJA: Embalagem transparente com 900 ml.	3,75	225,00
027	24	Lata	FERMENTO EM PÓ: Latas de 100 grs.	2,45	58,80
028	20	Pote	MARGARINA: Embalagem plástica com 500 grs.	2,55	51,00
029	20	Pacote	SAGU: Embalagem transparente, com solda íntegra, pesando 500 grs.	2,20	44,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

031	14	Vidro	CAFÉ: Granulado, vidro transparente de 100 grs.	7,60	106,40
032	15	Tablete	MANTEIGA: Com sal, embalagem aluminizada de 200 grs.	3,70	55,50
037	23	Litro	SUCO CONCENTRADO: Embalagem plástica de 01 litro, pronto para diluir, vários sabores, com rendimento de 09 litros por 01 litro.	14,20	326,60
VALOR TOTAL R\$					3.077,10

Santa Tereza, 09 de agosto de 2011.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Prezzi Comércio de Alimentos Ltda.
CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CONTRATO 100/2011

“CONTRATO REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 039/2011, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA CRECHE, ENSINO MÉDIO, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL”

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Itália, 474, cidade de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: PREZZI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Itália, nº 425, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95715-000, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 87.555.587/0001-83, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente contrato objetiva a aquisição de merenda para Creche, Ensino Médio, Pré-Escola e Ensino Fundamental, conforme produtos descritos nos anexos I, II, III e IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 5.448,86** (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme descrito no(s) anexo(s) I, II, III e IV.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

a) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento dos produtos descritos no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal.

b) Os produtos descritos no objeto deverão ser entregues parceladamente, conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal da Educação, devendo a entrega se proceder livre de frete nas dependências mesma.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos Direitos:

Constituirá direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.

b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar os produtos descritos no objeto livre de qualquer despesa direta ou indireta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- b) entregar os produtos nas embalagens originais do fabricante e conforme cronograma de entrega;
- c) entregar os produtos nas embalagens contendo características (composição) dos produtos, validade, peso e Registro no Ministério de Saúde e conforme o produto Ministério da Agricultura;
- d) entregar os produtos não perecíveis com data que não ultrapassasse a 30 (trinta) dias;
- e) não armazenar em câmara fria as frutas solicitadas nos anexos;
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- g) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- h) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido.
- b) sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato:
 - * de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.
 - * de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato.
- c) suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, à XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplente de suas obrigações.

Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0704.123610014.2.084 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL
0704.123620014.2.182 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO MEDIO
0704.123650014.2.180 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR CRECHE
0704.123650014.2.181 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA
3339030 – Material de Consumo

0706.123610014.2.094 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL (FEDERAL)
0706.123620014.2.185 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR MÉDIO (FEDERAL)
0706.123650014.2.183 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR CRECHE (FEDERAL)
0706.123650014.2.184 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA (FEDERAL)
3339030 – Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

As partes contratantes elegem para o mesmo, o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza, 09 de agosto de 2011.

Município de Santa Tereza
Diogo Segabinazzi **Siqueira**
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Prezzi Comércio de Alimentos Ltda.
CONTRATADA

Aprovado:

Jeferson Marin
Assessor Jurídico
OAB/RS. 55.376